



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGISTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO
NA INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, AGROINDUSTRIA E AGRONEGOCIO
DO ESTADO DO CEARA -SINDICAM-CE CNPJ nº 02.499.529/0001-27
CÓDIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 46000001734/98.



Oficio nº 009/2026

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026.

Ao
Ilmo. Marcelo Maranhão
PRESIDENTE SETCARCE
NESTA

REF. Recesso no período Carnaval.

Ilustríssimo Senhor Presidente;

O SINDICAM-CE - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Mudanças, Bens e Cargas no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529.0001.27.

Por intermédio de seu Presidente in fine assinado, comparece à presença de Vossa Senhoria, com o viso de informar que não haverá expediente no Sindicato nos dias 16/17/18 de fevereiro 2026, retornando sus atividades normais no dia 19/02/2026.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar o valor da GRRF no prazo correto da demissão, sendo a forma de pagamento com depósito em conta bancária do empregado.

O valor que o empregado tiver direito deverá ser apresentado com os comprovantes dos depósitos ou cópias do cheque administrativo junto com a documentação de rescisão após o recesso, no sindicato para a devida homologação.

Caso não seja seguido à referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido através do telefone (85) 3021-3544, 85 997651080 ou diretamente na sede desta entidade sindical, localizado na Floriano Peixoto 1437 Centro.

Nada mais, aproveitamos a oportunidade e renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente;

Mirio Rotex João Pavan
Presidente do Sindicam- CE